



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 010/2025

Concede a Revisão Geral dos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais.

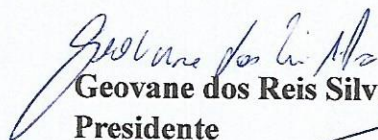
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

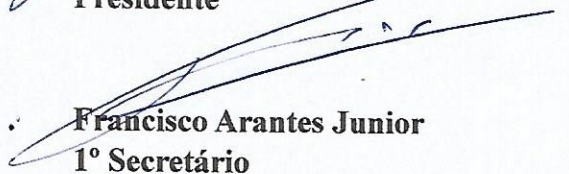
Art. 1º Fica autorizada a recomposição dos vencimentos dos Vereadores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas no percentual correspondente a 4,17% (quatro virgula dezessete por cento) a partir de 1º de fevereiro de 2025, a título de revisão anual nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, de acordo com o INPC, divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, apurado nos últimos 12 (doze) meses.

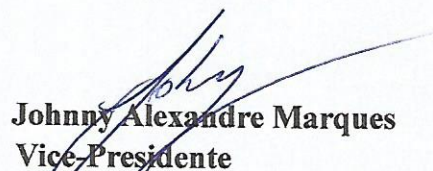
Art. 2º Os recursos decorrentes da aplicação da presente resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

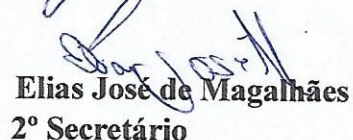
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, 24 de fevereiro de 2025.


Geovane dos Reis Silva
Presidente


Francisco Arantes Junior
1º Secretário


Johnny Alexandre Marques
Vice-Presidente


Elias José de Magalhães
2º Secretário